

lados a quem o conhecimento e ex-
cesso desta lei pertencem para a com-
preensão e fazerem cumprir os infor-
mantes como uma se costuma. Todo
na Prefeitura Municipal de Rio
Barro de Minas, 29 de Outubro de
1965.

Coluna Costa
Prefeito Municipal

Vicente
Secretário

Lei nº 403, de 29 de Outubro de 1965.

Abre Créditos Especiais no
"Exercício de 1965"

A Câmara Municipal de Rio Barro
de Minas, por seus representantes, de-
creta, e eu assim sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal
autorizado a abrir os Créditos Espe-
ciais no total de R\$ 1.920.178,- (um
milhão, novecentos e vinte mil, cento
e setenta e oito cruzeiros - para cobrir
finais dos delitos abaixo discriminados:

destinados ao pagamento de:
R\$ 326.500, Operações, intermunicípio e
pagamento ao pensionário Sebastião
Rodrigues da Silva;

crf. 54.488, Viagem do Secretário da
Prefeitura a Belo Horizonte, a
serviço desta;
crf. 140.000, Camião - Complemento do
H.N.O.C.S. referente a abertura do
Povo de Tuxialeira;
crf. 1.266.800, Construção da Estrada
de Vargem Grande à Taboleiro Alto;
crf. 16.390, Portaria n.º 770, de 30/3/1965,
a Simão Veloso e Figueiredo, prove-
niente de uma fatura para o Povo de
Barra de Alegria;
crf. 96.000, Materiais e serviços de trans-
portes solicitados pelo Tribunal
Regional Eleitoral e
crf. 20.000, serviços prestados pelo Sr.
Diogo Antunes Barbosa - serviços de
eletrificação de Macatuba.

Art. 2.º - Fica assim - se as disposições
em contrário. Embaraço está em
vigor na data de sua publicação.
Dando, portanto, a todas as pessoas
e autoridades a quem o conheci-
mento e execução desta lei pertu-
cer que a cumpram e façam
cumprir sob as penas da lei e
da se cientes. Dado na Prefeitura
Municipal de Rio Claro de Minas,
29 de Outubro de 1965.

Ademir Costa
Prefeito Municipal.

Valmir 10.37
Secretário.